CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo n.º 87, de 18 de abril de 2005.

Aprova as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, exercício de 2000.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, exercício de 2000, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, constante do Processo nº 642.081.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2005.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário